



**CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei  
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 426/2023**

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 034/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC e encaminhamento à Associação de Moradores do Bairro Santo André;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o § 1º do art. 90.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 002/2014 e suas alterações posteriores

CONSIDERANDO o Parecer n.º 034/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2023, ata de n.º 294/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer de n.º 034/2023 da Comissão de Seleção, Normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC, contrário à aprovação da inscrição da entidade e encaminhamento do parecer à Associação de moradores do bairro Santo André;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023.

  
Alessandra Vieira Francioni Silva

**Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**

Recebido em 15, 02, 23  
Setor: Ass. Especial  
Resp.: [Assinatura]



**PARECER Nº 34/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS**

**REFERENTE À INSCRIÇÃO DA AMBASA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANDRÉ**

Comunicamos por meio desta que, nesta data na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, e que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como, o devido requerimento de inscrição da entidade não governamental Associação de Moradores do Bairro Santo André - AMBASA, os quais foram devidamente conferidos e analisados conforme a RESOLUÇÃO Nº 02/2014/CMDCA, e suas alterações, de 26 de junho de 2014, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

Considerando que a referida organização da sociedade civil não apresentou:

- CNPJ atualizado.
- Descrição dos atendimentos específicos às crianças e adolescentes.
- Quadro funcional mantido pela própria Associação.
- Descrição no Estatuto especificando o público alvo atendimento.
- Balanço Patrimonial.
- Plano de Ação detalhado.

Desta forma, encaminhamos o Parecer desta Comissão sobre a referida entidade não governamental para apreciação e votação na reunião extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **parecer contrário à aprovação**.

Sem mais para o momento, subscrevem os membros da já referida comissão,

Atenciosamente,

*Res. São Jeloane de Oliveira*  
15/02/2023

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023.

*Dafna Correa Rodrigues*

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA